



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Neusa Maria da Silva Cortes  
CNPJ/CPF: 566.749.706-97  
Empreendimento: Fazenda Sapé e Salitre  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Rua Coronel Rabelo, nº 1.105  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 19°07'42,76"S, (LONG) 46°48'13,99"O  
Fator locacional resultante: 0  
Classe predominante resultante: Não passível  
Modalidade de licenciamento: Não passível  
Processo Administrativo Licenciamento: 3.492/2020

### Motivo da decisão:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o empreendedor manteve-se inerte após o recebimento do ofício SEMMA nº 142/2020, recebido em 31/01/2020, o qual solicitava informações complementares necessárias para análise do pedido de licenciamento ambiental. Deste modo, considerando o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, e também o artigo 24 da DN CODEMA 23/2019, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 3.492/2024, do empreendimento Fazenda Sapé e Salitre, localizado no Município de Patrocínio/MG, cujo requerente é Neusa Maria da Silva Cortes.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Patrocínio, 05 de fevereiro de 2025.

---

**FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente